



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas

RESPOSTA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Edital n°:	008 de 16 de março de 2021.
Unidade Acadêmica:	Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia
Departamento:	Serviço Social
Código/Área:	Código 0821ICSEZ02 - Política Social e Serviço Social, Estágio Supervisionado em Serviço Social; Serviço Social nas áreas de Seguridade Social e Educação.

Candidata: Marcelle Perpétuo Rodrigues de Sá

Quanto ao Recurso 01 impetrado por Marcelle Perpétuo Sá, a avaliação da banca examinadora esclarece que não foram computados para a Prova de Títulos os documentos (disciplinas ministradas pela candidata) pois os mesmos não estavam descritos no Curriculum apresentado, estavam tão somente os vínculos empregatícios. Nesse sentido, não houve pontuação no item graduação (por disciplina).

Para a avaliação dos títulos a banca se baseia na Resolução N.008/2009 CONSUNI/UFAM, Art. 3º. *§ 1º Os candidatos deverão apresentar, no ato de inscrição, curriculum vitae ao Departamento Acadêmico, contendo a relação dos títulos devidamente comprovados com os diplomas e/ou certificados originais ou cópias reprográficas devidamente autenticadas. Bem como, no Art.9 Prova de Títulos, de caráter classificatório, constará do julgamento dos títulos pela Banca Examinadora, e far-se-á mediante análise do curriculum vitae do candidato, compreendendo os seguintes itens: I. Titulação Acadêmica; II. Produção Intelectual na área do Concurso; III. Atividade Acadêmica.*

Por essa razão, INDEFERIMOS o recurso.

Parintins, 29 de abril de 2021

Profa. Dra. Valmiene Florindo Farias Sousa
(Presidente da Banca)